



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Controladoria Interna

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA Nº 001/2022

Modalidade de auditoria: Auditoria Governamental de Conformidade

Objeto Auditado: Contratação direta – efetividade das contratações

Exercício: 2022

Processo Administrativo: nº1450/2022 e 0603/2022

1. INTRODUÇÃO

Nos termos definidos no Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI de 2022, ação 6.2, elaborado por esta Controladoria Interna, realizou-se auditoria de conformidade para verificar a efetividade das contratações realizadas por esta Câmara Municipal de Guarapari - CMG.

O objetivo do presente é avaliar se as contratações públicas estão produzindo os efeitos esperados quando da contratação, bem como se o objeto está atendendo à finalidade pública devida.

Na presente auditoria, a verificação tem como escopo de analisar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento e reposição de peças e componentes novos e originais, para 01 (um) elevador de passageiros, celebrado na modalidade de dispensa de licitação, em conformidade com as normas aplicáveis à Administração Pública.

2. METODOLOGIA

Os procedimentos de auditoria adotados foram testes substantivos, bem como de observância de análise documental, por meio de exames de processos e atos formalizados, optando-se pela auditoria por amostragem dos autos existentes, tendo em vista o volume de processos desta natureza na CMG.

3. BASE LEGAL

- Lei 8.666/93, arts. 24, 25 e 26;
- Constituição Federal/88;
- Lei Municipal nº 3.603/2013
- Instrução Normativa TCE-ES nº 068/2020
- Instrução Normativa do Sistema de Compras, Licitações e Contratos – SCL/CMG nº 003/2020
- Instruções Normativas do Sistema de Controle Interno – SCI/CMG nº 002 e 003/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Controladoria Interna

4. PONTOS DE CONTROLE

Conforme a metodologia adotada, descrita no *item 2* deste relatório, inicialmente foi solicitado à Divisão de Compras, Contratos e Convênios o envio dos processos selecionados.

Em resposta à referida solicitação, no dia 27 de junho do corrente ano, o Diretor Adjunto proferiu manifestação em resposta aos quesitos formulados, encaminhando a íntegra dos processos solicitados.

Esta Controladoria Interna e Transparência considerou os Pontos de Controle do Empenho, da Liquidação e do Pagamento, para analisar e avaliar os elementos constantes nos autos, conforme discriminados abaixo:

4.1. PONTO DE CONTROLE DO EMPENHO

Foram considerados os seguintes pontos de controle do empenho:

1. A autorização do empenho é realizada pela autoridade competente (Ordenador de Despesa)?
2. A nota de empenho está assinada pelo Ordenador de Despesa que é o responsável pela execução orçamentária?
3. A data do empenho é anterior à data do documento comprobatório da despesa (nota fiscal)?
4. O empenho foi emitido de acordo com os artigos 58, 59, 60 e 61, da Lei nº 4.320/1964?

4.1.1 AUDITORIA NO EMPENHO

Com base nos pontos de controle determinados acima, verifica-se que a Nota de Empenho nº 243-000, tipo Global, emitida no dia 20/04/2022, no valor de **R\$ 6.400,00** (seis mil e quatrocentos reais), contida às **fls. 105 – Proc. 0603/2022**, foi assinada pela Diretora Contábil, pela Diretora Geral e pelo Presidente da CMG. Somente após a realização do empenho é que foi expedida a ordem de serviço/fornecimento a empresa Sinergia Elevadores LTDA (**fls. 106 – Proc. 0603/2022**).

Por tratar-se de contrato de prestação de serviço mensal, o valor total empenhado, R\$ 6.400 (seis mil e quatrocentos reais), foi calculado considerando quantidade de meses em que o serviço será prestado em 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Controladoria Interna

4.2. PONTOS DE CONTROLE DAS LIQUIDAÇÕES

Esta auditoria considerou os seguintes pontos de controle das liquidações:

1. Existe a comprovação (atesto) da entrega efetiva do material e/ou da prestação do serviço?
2. A nota fiscal contém: data limite para emissão, descrição clara do objeto, data da emissão, informação por extenso do órgão/cliente, sem rasuras, CNPJ legível, preenchida por meio eletrônico ou à caneta?
3. O "atesto" das notas fiscais possui identificação e assinatura dos responsáveis pelo recebimento do material e/ou serviço.

4.2.1 AUDITORIA NAS LIQUIDAÇÕES

As liquidações são realizadas a cada mês, em processos apartados com base nos valores descritos no contrato. A época da realização da presente auditoria, somente foram realizados dois processos de liquidação (Maio e Junho).

Maio – Processo nº 1125/2022

O Fiscal de Contrato devidamente designado através da Portaria 7.581/2022 (**fls.10**) atestou a execução dos serviços na nota fiscal emitida pela empresa (**fls. 02**). A nota fiscal possuía descrição clara do objeto, com a data da emissão, informação por extenso do órgão/cliente, sem rasuras, CNPJ legível, e foi devidamente preenchida por meio eletrônico.

Após a emissão do Boletim de Recebimento de Serviços – BRM (**fls. 17**) pelo Fiscal de Contrato, é que foi emitida a Nota de Liquidação nº 488 (**fls. 18**), com data de emissão em 31/05/2022, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), devidamente assinada pela Diretora Contábil, tendo como credor Sinergia Elevadores LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.205.894/0001-03, pelos serviços prestados no período de 19/04/2022 à 19/05/2022.

Junho – Processo nº 1527/2022

O Fiscal de Contrato devidamente designado através da Portaria 7.581/2022 (**fls.10**) atestou a execução dos serviços na nota fiscal emitida pela empresa (**fls. 02**). A nota fiscal possuía descrição clara do objeto, com a data da emissão, informação por extenso do órgão/cliente, sem rasuras, CNPJ legível, e foi devidamente preenchida por meio eletrônico.

Após a emissão do Boletim de Recebimento de Serviços – BRM (**fls. 13**) pelo Fiscal de Contrato, é que foi emitida a Nota de Liquidação nº 596 (**fls. 14**), com data de emissão em 30/06/2022, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), devidamente assinada pela Diretora

RAJ
FR



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Controladoria Interna

Contábil, tendo como credor Sinergia Elevadores LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.205.894/0001-03, pelos serviços prestados no período de 19/05/2022 à 19/06/2022.

4.3. PONTOS DE CONTROLE DOS PAGAMENTOS

Os pontos de controle dos pagamentos considerados foram:

1. A ordem de pagamento, que é o despacho exarado por autoridade competente foi emitida determinando que a despesa seja paga?
2. Nas ordens bancárias constam todos os dados necessários à realização do pagamento, indicando o nome do credor, endereço, total das despesas, descontos, valor líquido a pagar, número do empenho, tipo, demonstração do saldo, local, data e nome do responsável?
3. O pagamento foi autorizado pela autoridade competente – Ordenador de Despesa;
4. Consta no processo toda a documentação exigida (nota fiscal, fatura, recibo, guia, nota de pagamento, etc.), bem como se foi emitida em nome do credor e preenche os requisitos legais?
5. Foi realizada a consulta da situação fiscal do fornecedor junto aos órgãos públicos (federal, estadual e municipal)?

4.3.1. AUDITORIA NOS PAGAMENTOS

Os pagamentos, assim como as liquidações, são realizados mensalmente em processos apartados com base nos valores descritos no contrato. A época da realização da presente auditoria, somente foram realizados dois processos de pagamento (Maio e Junho).

Com base nos pontos de controle dos pagamentos, esta Controladoria Interna apresenta as seguintes considerações:

Maio – Processo nº 1125/2022

Conforme se extrai dos autos foi emitida nota de pagamento (**fls. 19**) no dia 31/05/2022, devidamente assinada pela Chefe de Divisão de Finanças, tendo como favorecido Sinergia Elevadores LTDA, no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), com todos os dados necessários à realização do pagamento.

O pagamento foi autorizado pelo ordenador de despesa em 31/05/2022, conforme despacho contido às **fls.09**, após ateste do fiscal de contrato. Também consta no referido processo toda documentação exigida, incluindo as certidões de situação fiscal do fornecedor junto aos órgãos públicos (federal, estadual e municipal).

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Controladoria Interna

O pagamento foi efetivado através de transação bancária (protocolo nº 071555428) no dia 31/05/2022 em favor da empresa Sinergia Elevadores LTDA, no valor de R\$ 800,00 e o comprovante bancário encontra-se no processo (**fls. 20**).

Junho – Processo nº 1527/2022

Conforme se extrai dos autos foi emitida nota de pagamento (fls. 15) no dia 30/06/2022, devidamente assinada pela Chefe de Divisão de Finanças, tendo como favorecido Sinergia Elevadores LTDA, no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), com todos os dados necessários à realização do pagamento.

O pagamento foi autorizado pelo ordenador de despesa em 28/06/2022, conforme despacho contido às **fls.09**, após ateste do fiscal de contrato. Também consta no referido processo toda documentação exigida, incluindo as certidões de situação fiscal do fornecedor junto aos órgãos públicos (federal, estadual e municipal).

O pagamento foi efetivado através de transação bancária (protocolo nº 0713024374) no dia 28/06/2022 em favor da empresa Sinergia Elevadores LTDA, no valor de R\$ 800,00 e o comprovante bancário encontra-se no processo (**fls. 16**).

5. OCORRÊNCIAS

Esta Controladoria Interna, na realização da presente auditoria, com base nas amostras e testes realizados não detectou ocorrências que possam macular a regularidade do processo.

6. CONCLUSÃO

As fases técnicas e de procedimentos desenvolvidos durante toda a auditoria tiveram como base o Manual de Auditoria Interna e as Normas de Auditoria Governamental, na forma das Instruções Normativas SCI nº 002 e 003, ambas aprovadas em 2020

A Auditoria foi baseada em três pontos, quais sejam a Auditoria nos Empenhos, a Auditoria nas Liquidações e a Auditoria nos Pagamentos.

Após análise da amostra selecionada, por meio da Auditoria Interna de Conformidade nº 001/2022, em que foi analisado o Processo Administrativo nº 0603/2022 (Processo mãe) e os processos de pagamento nº: 1152/2022 e 1527/2022, referentes aos meses de maio e junho do corrente ano, esta Controladoria Interna **não detectou ocorrências** graves ou achados que representem situações onde resta configurado danos ao erário, concluindo, portanto, pela **REGULARIDADE** do processo.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Controladoria Interna

Por fim, seja submetido o presente relatório de auditoria à apreciação da Presidência e Direção Geral desta Casa de Leis para ciência e, estando de acordo, proceder com o arquivamento dos autos.

Guarapari/ES, 01 de julho de 2022.

PAULO VINÍCIUS MOREIRA RAPOSO DE AGUIAR
Auditor Público

PATRÍCIA DE ARRUDA PEREIRA
Controladora Geral